

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

MARÇO de 2021

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Segue abaixo identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	(vide abaixo e anexos).
a. reviram o formulário de referência	Nós, (i) Vitor Lopes Duarte, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 1930691 SSP/ES, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Economia (“ CPF/ME ”) sob o nº 099.650.437-01, residente e domiciliado na Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, 73/1004, Mata da Praia, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-330, designado Diretor de Gestão da Suno Gestora de Recursos Ltda. (“ Suno Asset ” e “ Vitor Duarte ”, respectivamente) e (ii) Adriana Babi Benetti de Souza, brasileira, solteira, profissional de relações públicas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 263325970 e inscrita no CPF/ME sob o nº 171.422.918-18, residente e domiciliada na Rua Graúna, 419, apartamento 44, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-906, designada Diretora de Compliance da Suno Asset (“ Adriana Benetti ”), respectivamente, na qualidade de responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, conforme disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ CVM ”) nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“ ICVM 558 ”), que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, declaramos que (i) revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência; e (ii) o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Suno Asset.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

<p>2. Histórico da empresa¹</p>	<p>Segue abaixo histórico da empresa:</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Braus Gestão de Recursos Ltda. (“Braus Gestão”) (razão social anterior à Suno Asset) foi criada em 2003, tendo como escopo principal a gestão de recursos proprietários e captação de recursos de terceiros, passando, ao longo do tempo, por determinados processos de fusão e cisão, conforme informado em seu último Formulário de Referência.</p> <p>Em 26 outubro de 2020, 100% (cem por cento) das cotas da Braus Gestão foram adquiridas pela TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.420.028/0001-50 (“TMA Participações” e “Alteração no Controle Societário”), reformulando toda a sua estrutura, objetivos, alterando, inclusive, seu quadro societário, diretores e funcionários, sendo tal alteração societária refletida no âmbito do Instrumento Particular de 17ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Braus Gestão de Recursos Ltda, registrado em 02 de dezembro na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) (“Alteração do Contrato Social”).</p> <p>Além da troca do controle societário e de diretoria, a Alteração do Contrato Social promoveu, dentre outras, a alteração da razão social de Braus Gestão de Recursos Ltda. para Suno Gestora de Recursos Ltda., inclusive com a mudança do nome fantasia para Suno Asset Management.</p> <p>A Suno Asset é uma empresa do Grupo Suno (maiores informações sobre o Grupo Suno estão apontadas no item 7 deste Formulário de Referência), fundado em 2016. O conglomerado atua nos segmentos de Notícias, Análise e Consultoria de Valores Mobiliários e ingressa, em 2020, no segmento de Gestão de Recursos de Terceiros.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	<p>Segue abaixo descrição das mudanças relevantes pelas quais a Suno Asset passou nos últimos 5 (cinco) anos:</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Outubro/2020 – Alteração de controle societário, haja vista a aquisição da Braus Gestão pela TMA Participações, adotando a denominação social Suno Gestora de Recursos Ltda., aquisição esta formalizada por meio da Alteração do Contrato Social.</p> <p>Julho/2015 – Ocorreu a [Cisão] entre a Venturestar Gestão de Recursos LTDA e a Venturestar Investimentos LTDA (ex-Skipper Investimentos LTDA) com o encerramento da empresa VSS Participações LTDA</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Não houve mudanças relevantes no escopo das atividades da Suno Asset nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em razão da alteração do controle societário, a Suno Asset reformulou todo o seu departamento técnico e estrutura computacional.</p> <p>A empresa faz parte do Grupo Suno e parte dos recursos humanos e computacionais são compartilhados e otimizados, respeitando as regras de <i>Chinese Wall</i> e independência existentes entre as empresas do Grupo Suno.</p> <p>Neste sentido a empresa conta com o suporte tecnológico e infraestrutura computacional do grupo, entre os quais estão a área de recursos humanos, o administrativo/financeiro, o marketing, a área de tecnologia da informação e a área de Compliance.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Além de cumprir com as diretrizes e regras aplicáveis ao mercado de valores mobiliários, a Suno Asset é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e, por consequência, aos códigos a ele atrelados por decorrência.</p> <p>Nossas políticas, procedimentos e controles internos estão alinhados com tais diretrizes, contando, dentre outros, com Governança dos Comitês de Investimento, e de Risco e Compliance, assim como, com Código de Conduta e Ética, Manual de Compliance (Anticorrupção, Soft Dólar, PLDFT, Investimentos Pessoais etc.), Política de Segurança da Informação, Plano de Contingência, Política de Alocação de Ativos, Política de Votos, a Política de Rateio e Divisão de Ordens e Política de Gestão de Riscos.</p>

3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	Segue abaixo descrição dos recursos humanos da empresa:
a. número de sócios	1.
b. número de empregados	3.
c. número de terceirizados	Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Vitor Duarte, diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros da Suno Asset.
4. Auditores	Seguem abaixo informações referentes aos auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há.
a. nome empresarial	Não há.
b. data de contratação dos serviços	Não há.
c. descrição dos serviços contratados	Não há.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	Seguem abaixo informações referentes à resiliência financeira, com base nas demonstrações financeiras:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Suno Asset atesta que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a não é ainda suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, diferença essa a ser coberta por seu controlador.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Ainda, atesta que o patrimônio líquido da empresa não representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e nem mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	Segue abaixo descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Suno Asset presta serviços relacionados à gestão [discricionária] de carteira de títulos e valores mobiliários, notadamente fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos a serem geridos pela Suno Asset serão fundos de investimento.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Somente ativos financeiros cujo funcionamento tenha sido previamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não há.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Segue abaixo descrição resumida de outras atividades desenvolvidas pela Suno Asset que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>Antes de tudo, é importante ressaltar que a Suno Asset atuará exclusivamente na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Não havendo, portanto, outras atividades exercidas pela gestora, bem como eventuais conflitos de interesse ligados a tais atividades.</p> <p>Contudo, a Suno Asset poderá enfrentar conflitos de interesses internos em relação a seus colaboradores. Para tanto, dispõe em seu Código de Ética, o qual não só elenca possíveis situações de conflitos de interesse, mas também aborda as maneiras de identificação e mitigação de tais conflitos.</p> <p>Registra-se, também, que todos colaboradores, independente da função, devem ter conduta ilibada, indiferente a interesses pessoais, de modo que seus atos não prejudiquem os</p>

	objetivos, em especial a diligência ao prestar seus serviços aos clientes da Suno Asset.
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A Suno Asset pertence à TMA Participações, sendo esta a holding do Grupo Suno.</p> <p>Também pertence ao Grupo Suno a TRMF Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.228.525/0001-72 (“TRMF Consultoria”).</p> <p>A TRMF Consultoria presta os serviços previstos em seu objeto social, quais sejam: a) prestação de serviços de disponibilização de conteúdos, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos; b) prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários; e c) prestação de serviços de análise de valores mobiliários.</p> <p>Para fins dos itens b e c acima, a TRMF Consultoria está devidamente credenciada, desde (i) 14 de agosto de 2017, como consultor de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 592, de 26 de março de 2015, conforme alterada; e (ii) 10 de setembro de 2018, como analista de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC), nos termos da Instrução nº 598, de 3 de maio de 2018, conforme alterada.</p> <p>Em razão do curso ordinário dos seguimentos de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos de terceiros, poderão surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Nessa medida, as empresas do Grupo Suno, incluindo a Suno Asset adotaram uma série de medidas previstas, por exemplo, no Código de Conduta Ética e no Manual de Compliance, a fim de prever, mitigar e remediar situações de conflito de interesse.</p> <p>Desta forma, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a consultoria de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno Asset na contraparte de clientes da TRMF Consultoria, bem como a operação com ativos que tiverem sido objeto de</p>

	<p>recomendação pela TRMF Consultoria (ou vice-versa).</p> <p>Ainda, dentre os potenciais conflitos de interesses que podem vir a existir entre as atividades de gestão de recursos de terceiros desempenhadas pela Suno Asset e a análise de valores mobiliários pela TRMF Consultoria, destacamos a possibilidade de realização de operações para os fundos de investimento sob gestão da Suno Asset, e que sejam objeto de relatório de análise e recomendação da TRMF Consultoria.</p> <p>Para fins de mitigar conflitos de interesse, os serviços de análise de valores mobiliários, consultoria de valores mobiliários e gestão de recursos são prestadas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, com políticas e procedimentos próprios, de modo a assegurar o <i>chinese wall</i> previsto nas legislações aplicáveis, e a rígida política de confidencialidade, afastando assim potenciais conflito de interesses.</p> <p>Na eventualidade de surgirem potenciais conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários e gestão de recursos, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação.</p> <p>A TMA Participações, por sua vez, é a controladora da Suno Asset e da TRMF Consultoria e tem por objeto exclusivo a participação, na qualidade de sócia, nas respectivas empresas. Deste modo, não há conflito de interesses entre suas atividades.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Segue abaixo descrição do perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Suno Asset:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>13 investidores não qualificados.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>Segue abaixo número de investidor por categoria:</p>

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

i. pessoas naturais	13.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não há.
iii. instituições financeiras	Não há.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não há.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não há.
vi. regimes próprios de previdência social	Não há.
vii. seguradoras	Não há.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não há.
ix. clubes de investimento	Não há.
x. fundos de investimento	Não há.
xi. investidores não residentes	Não há.
xii. outros (especificar)	Não há.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 6.000.000,00. Apenas fundos de investimento destinados a investidores não qualificados.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não há.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 2.500.000,00. R\$ 1.650.000,00. R\$ 1.000.000,00. R\$ 500.000,00.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Segue abaixo relação de recursos financeiros sob administração:
i. pessoas naturais	R\$ 6.000.000,00.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não há.
iii. instituições financeiras	Não há.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não há.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não há.
vi. regimes próprios de previdência social	Não há.

vii. seguradoras	Não há.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não há.
ix. clubes de investimento	Não há.
x. fundos de investimento	Não há.
xi. investidores não residentes	Não há.
xii. outros (especificar)	Não há.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Segue abaixo valor dos recursos financeiros sob administração:
a. ações	Não há.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não há.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não há.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não há.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não há.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não há.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não há.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não há.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não há.
j. derivativos (valor de mercado)	Não há.
k. outros valores mobiliários	Não há.
l. títulos públicos	R\$ 6.000.000,00
m. outros ativos	Não há.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Suno Asset.
7. Grupo econômico	Segue abaixo informações referentes ao grupo econômico:
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Grupo Suno, fundado em 2016, por meio da TRMF Consultoria, atua nos segmentos de notícias, análise e consultoria de valores mobiliários e, recentemente, em gestão de recursos de terceiros.
a. controladores diretos e indiretos	TMA Participações, holding do Grupo Suno.

b. controladas e coligadas	TRMF Consultoria e Suno Asset.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	(vide anexo).
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	Segue abaixo descrição referente à estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato social:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Suno Asset possui dois Comitês, o Comitê de Investimentos, responsável por deliberar sobre a estratégia e decisões de investimento e um Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, que define e executa as práticas de gestão de riscos, inclusive o risco de não conformidade.</p> <p>Departamento de Gestão e Administração de Carteira de Valores Mobiliários - responsável pela gestão de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, podendo desempenhar todos os atos previstos e limitados pela ICVM 558.</p> <p>Departamento de Operações – responsável pela representação da sociedade para todos os fins de direito. É responsável pelas atividades de Back Office e Front Office da Gestora (Adm./Financeiro, RH, Relacionamento, TI, Marketing e Comunicação).</p> <p>Departamento de <i>Compliance</i> - responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos e cumprimento das obrigações da Suno Asset referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Suno Asset possui dois Comitês, o Comitê de Investimentos, responsável por deliberar sobre a estratégia e decisões de investimento e um Comitê de Risco e Compliance, que define e

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>execução as práticas para de gestão de risco, inclusive o risco de não conformidade.</p> <p>Os membros de ambos os comitês, Comitê de Investimentos e Comitê de Risco e Compliance reúnem-se, no mínimo mensalmente, ambas as decisões são formalizadas em ata.</p>	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>Diretor de Operações – responsável pela representação da sociedade para todos os fins de direito.</p> <p>Diretor de Gestão - responsável pela gestão de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, podendo desempenhar todos os atos previstos e limitados pela ICVM 558.</p> <p>Diretor de Compliance- responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos internos, gestão de riscos e cumprimento das obrigações da Suno Asset referentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.</p>	
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	(vide anexo)	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	Vitor Duarte	Adriana Benetti
b. idade	36 anos - 22/10/1984	45 anos – 19/05/1975
c. profissão	Economista	Relações Públicas
d. CPF ou número do passaporte	CPF 099.650.437-01	CPF 171.422.918-18
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretora de Risco e Compliance
f. data da posse	26/10/2020	26/10/2020
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	n/a	n/a
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Seguem informações referentes aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo do Sr. Vitor Duarte:	
i. cursos concluídos;	Modelagem Financeira e Análise de Crédito – FK Partners (2020)	

	Investment Banking – Saint Paul Escola de Negócios (2014) Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade Federal Espírito Santo (2007)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação Profissional Operações BM&F BOVESPA (2011) Certificação Profissional ANBIMA – CPA 20 Certificação Profissional ANBIMA – CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Seguem abaixo principais experiências profissionais:
• nome da empresa	(i) Suno Asset. (ii) Banestes DTVM S.A. (iii) Soma Invest AAI.
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (Out 2020 – Atual). (ii) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (outubro 2015-set 2020). (ii) Diretor Presidente DTVM (maio 2013-outubro 2015). (iii) Sócio AAI (set 2010-maio2013).
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	(i) Gestão de Recursos de Terceiros. (ii) e (iii) Serviços Financeiros.
• datas de entrada e saída do cargo	(i) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (Out 2020 – Atual). (ii) Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros (outubro 2015-set 2020). (ii) Diretor Presidente DTVM (maio 2013-outubro 2015). (iii) Sócio AAI (set 2010-maio2013).
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	Seguem informações sobre diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558:
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Segue currículo da Sra. Adriana Benetti:
i. cursos concluídos;	Mestrado em Ciências Sociais – RI, PUC – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2012). Pós-Graduada em Administração de Empresas, FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado (2001). Graduada em Comunicação Social – RP, FAAP - Fundação Armando Alvares Penteado (1999). Graduação em Direito - Faculdades Metropolitanas Unidas (2023).

ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Desenvolveu e ministra no curso de Compliance da Associação Brasileira de Bancos Internacionais – ABBI, é instrutora do curso de PLDFT também pela ABBI. Possui inúmeras certificações na área de Compliance, destaque para a certificação PLDFT da Escola Nacional de Administração Pública (COAF) e Society of Corporate Compliance & Ethics – SCCE. É membro da Comissão de Compliance da OAB SP.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	(i) Grupo Suno. (ii) 2iC Compliance. (iii) PFG/BrasilPrev. (iv) JPMorgan.
cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretora de Compliance. (ii) Consultora de Compliance. (iii) Head Compliance e Internal Controls. (iv) GWM Compliance Head – Desenvolvimento e Implementação de Programas de Monitoramento e Supervisão de Compliance.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	(i) Gestão de recursos, consultoria de valores mobiliários, análise de valores mobiliários. (ii) Serviços Financeiros e Consultoria de Compliance, inclusive para indústria financeira.
datas de entrada e saída do cargo	(i) Diretora de Compliance (Out 2020 - Atual). (ii) Consultora de Compliance (set. 2015 – Atual). (iii) Principal Financial Group/BrasilPrev – Gerente de Compliance e Controles Internos (Jan – Ago. 2017). (iv) GWM Compliance Head (Set 2013 – Ago. 2015).
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Seguem informações sobre diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item:
a. currículo, contendo as seguintes informações:	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
i. cursos concluídos;	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima,

		também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
	• nome da empresa	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
	• cargo e funções inerentes ao cargo	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
	• datas de entrada e saída do cargo	A Sra. Adriana Benetti, cujas informações encontram-se dispostas no item 8.5 acima, também atua como diretora responsável pela gestão de risco da Suno Asset.
8.7.	Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, uma vez que a Suno Asset não realiza a distribuição de fundos de investimento.
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
i.	cursos concluídos;	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
	• nome da empresa	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.
	• datas de entrada e saída	Não aplicável, conforme explicado no item 8.7.

do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	Seguem abaixo informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:
a. quantidade de profissionais	3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A estrutura de gestão de recursos é composta por dois Comitês, o Comitê de Investimentos, responsável por deliberar sobre a estratégia e decisões de investimento e um Comitê de Risco e Compliance, que define e executa as práticas para de gestão de risco, inclusive o risco de não conformidade.</p> <p>Departamento de Gestão e Administração de Carteira de Valores Mobiliários - responsável pela gestão de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, podendo desempenhar todos os atos previstos e limitados pela ICVM 558.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><i>Factset</i>, utilizado no acompanhamento do mercado.</p> <p>Quando aplicável, o acompanhamento das informações das carteiras sob gestão é realizado no sistema disponibilizado pelo administrador. No momento da diligência devida são avaliados e definidos os critérios e os procedimentos que serão adotados.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	A Diretoria de Risco e Compliance tem entre os seus pilares e ferramentas o acompanhamento regulatório da indústria, não só no que se refere aos procedimentos necessários para atender a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, mas também para a avaliação de parceiros, o que inclui processos de Diligência Devida, incluindo as diretrizes Anticorrupção, de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, a LGPD, a Confidencialidade das Informações, Conflitos de Interesse entre outras.
a. quantidade de profissionais	1 colaborador Suno Asset e dependendo do serviço contratado, pode haver variações.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Acompanhamento Regulatório, Governança dos Comitês, Desenvolvimento e Implementação de Políticas e Procedimentos, Treinamento e Capacitação de Colaboradores, Avaliação de Risco e Atribuição de Criticidade aos Processos, Monitoramento dos Controles Internos, Compliance Consultivo etc.</p> <p>Eventualmente são contratados serviços</p>

	jurídicos e consultorias especializadas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Todas as políticas e procedimentos da Suno Asset, e quando aplicáveis procedimentos do grupo.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Risco e Compliance responde pelo Grupo Suno, a estrutura foi desenhada para que o profissional tivesse autonomia e independência, incluindo no que tange à gestão de eventuais conflitos de interesse entre a Suno Asset e as demais empresas do Grupo.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	Seguem abaixo informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:
a. quantidade de profissionais	1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividades de Compliance e Risco.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Diretoria de Risco e Compliance trabalha com todas as ferramentas disponíveis para a execução de um Programa de Compliance, preventivo, mas que também atue de forma detectiva e pós-fato.</p> <p>Além dos elementos Estratégia do Negócio, Políticas, Procedimentos, Comunicação e Treinamento, Relatórios e Supervisão do Negócio, o programa também contempla a Avaliação de Risco, não só atendendo as exigências regulatórias para o porte da empresa mas contemplando também os Riscos de Conduta, Operacionais, Contraparte, Financeiro, Mercado, Liquidez, Crédito, Legal, Tributário, Fraude, Lavagem de Dinheiro, Imagem etc.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Risco e Compliance responde pelo Grupo Suno, a estrutura foi desenhada para que o profissional tivesse autonomia e independência, incluindo no que tange à gestão de eventuais conflitos de interesse entre a Suno Asset e as demais empresas do Grupo. Além da estruturação do Programa de Compliance do Grupo a área é responsável pela gestão dos conflitos de interesse e mantém controles Físicos, Lógicos e de Conduta para assegurar a independência.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas,	Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário.

incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, conforme explanado no item 8.11.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 8.11.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável, conforme explanado no item 8.11.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável, uma vez que a Suno Asset não realiza a distribuição de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, conforme explanado no item 8.12.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, conforme explanado no item 8.12.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, conforme explanado no item 8.12.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, conforme explanado no item 8.12.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 8.12.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Suno Asset.
9. Remuneração da empresa	Seguem abaixo informações referentes à remuneração da Suno Asset:
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A remuneração da Suno Asset pela atividade de gestão advirá de taxa de administração e performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Seguem abaixo descrição da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário:
a. taxas com bases fixas	82%.
b. taxas de performance	18%.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Suno Asset.
10. Regras, procedimentos e controles internos	Seguem abaixo regras, procedimentos e controles internos:

<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>O processo de seleção de prestadores de serviços tem como fatores de decisão: a estrutura, qualidade da execução, incluindo selos e certificações, preço dos serviços e facilidade de acesso ao contratado. O acompanhamento desses serviços é feito pela área administrativa juntamente com o solicitante na empresa. A formalização das demandas está descrita no procedimento Pipes, Adm, Compras FN de responsabilidade do departamento Adm/Financeiro.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>O Comitê de Risco e Compliance, de posse dos demonstrativos financeiros, convoca os profissionais envolvidos na execução das operações e solicita um reporte dos gastos realizados com corretagem pelos fundos de investimento.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>O recebimento ou a oferta de presentes e convites para eventos de entretenimento, assim como benefícios econômicos podem gerar conflito de interesses, neste sentido a área de Compliance criou regras de conduta e controles para mitigar eventuais conflitos. A política de soft dólar do grupo Suno aborda o tratamento esperado nas situações em que haja a oferta e o recebimento de Soft Dólar, Brindes, Entretenimento e Atividades envolvendo colaboradores do Grupo Suno.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Suno Asset tem Plano de Continuidade de Negócio (PCN) que deve ser seguido pelos colaboradores. O plano contempla a análise de impacto e risco de um evento, de acordo com o grau de severidade e as contingências que devem ser adotadas em cada situação.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria de administrador fiduciário.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>No momento presente a Suno Asset não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.sunoasset.com.br</p>

11. Contingências⁶	Seguem abaixo informações referentes às contingências:
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.
a. principais fatos	Não há, conforme explanado no item 11.1. acima.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, conforme explanado no item 11.1. acima.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há, conforme explanado no item 11.2. acima.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, conforme explanado no item 11.2. acima.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não há, conforme explanado no item 11.4. acima.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, conforme explanado no item 11.4. acima.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não há, conforme explanado no item 11.5.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	acima.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há, conforme explanado no item 11.5. acima.
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Seguem abaixo informações referentes às declarações adicionais do diretor responsável pela administração:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	Eu, Vitor Duarte, diretor responsável pela administração, declaro não ter sofrido qualquer acusação decorrente de processos administrativos, tampouco sofri qualquer punição nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e/ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado e/ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras;
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	ainda, declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional. Desta forma, não incorri em condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	declaro que não tenho qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.	declaro que não há qualquer inclusão de meu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.	declaro que não há qualquer inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
f. títulos contra si levados a protesto	declaro, por fim, não haver quaisquer títulos contra minha pessoa levados a protesto.

Assinatura Item 12.:	<hr/> <p>Ass.: Vitor Duarte</p>
----------------------	---------------------------------

[Página de Assinaturas do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica da Suno Gestora de Recursos Ltda.]

20 de março de 2021

Nome: Vitor Duarte
Cargo: Diretor Gestão de Recursos

Nome: Adriana Benetti
Cargo: Diretor de *Compliance* e de Riscos